



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 221, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI para atribuição de jornada suplementar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o **Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, destinado à atribuição de jornada suplementar aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável tanto pela organização quanto pela avaliação das etapas do processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, responsável pela coordenação, avaliação e acompanhamento das atividades referentes à atribuição de jornada suplementar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

I - **Ronaldo Barbosa de Oliveira** - Presidente;

II - **Josiane Bueno de Almeida** - Membro;

III - **Elaine de Souza Silva** - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora:

I - Planejar, organizar e avaliar todas as etapas do PSSI;

II - Elaborar, revisar e validar o edital e demais documentos oficiais;

III - Analisar inscrições, documentação, critérios de classificação e demais requisitos previstos;

IV - Realizar a avaliação pedagógica, documental ou técnica necessária conforme previsto em edital;

V - Deliberar sobre eventuais recursos e situações omissas;

VI - Garantir transparência, publicidade e lisura em todos os atos;

VII - Executar demais ações necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal